PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Pág 001/001



Decreto Nº C0031/2013 de 29 de Maio de 2013

Remanejamento de Dotações

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuiçoes legais, com base no artigo 43, da Lei Federal Nº 4.320/64 e da Lei Municipal Nº 1311 de 27 de Dezembro de 2012 ,considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação, decreta:

Artigo 1º: Fica remanejado o valor na ordem de R\$ 16.745,95 (Dezesseis Mil e setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0092	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		3.728,17
	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0092	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		8.000,00
	3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		
0202	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		5.000,00
	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas		
0297	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		17,78
	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais		
		Total	16.745,95

Artigo 2º: Para cobertura do remanejamento ora realizado, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações do Orçamento Programa vigente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática		Valor
0099	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		3.728,17
	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		
0100	0601.12.0361.1202.2033 - MANUTENCAO ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL - R. PROPRIO		8.000,00
	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		
0204	0701.10.0301.1003.2017 - MANUTENCAO ATIV. SAUDE - BASICAS		5.000,00
	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações		
0299	0801.08.0244.0801.2097 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS		17,78
	3.3.90.30.00 - Material de Consumo		
		Total	16.745,95

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

VITOR DONIZETTI SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

SANTANA DA VARGEM, 29 de Maio de 2013